



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dispensa de licitação

3/2025

CNPJ: 11.120.153/0001-99 **Telefone:** (24) 2458-1185
Endereço: Rua Marcelino do Valle, 14 - Ingleses
CEP: 27660-000 - Rio das Flores

Número Processo: 1922/2025
Data do Processo: 12/03/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM 13 (TREZE) UNIDADES DE SAÚDE – ESF E CASF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Aos 10(dez) de dezembro de 2025, após a avaliação, julgamento e pontuação da única proposta técnica e econômica, onde foi atribuída a pontuação de 96(noventa e seis) pontos à Instituição denominada **Fundação Educacional D. André Arcoverde (CNPJ 32.354.011/0001-66)**. O resultado preliminar será remetido para o setor responsável, para dar publicidade quanto a pontuação da referida instituição. Após a referida publicação respeitar o prazo de 02(dois) úteis para a possibilidade de interposição de **recursos**, que poderá ser interposto no prazo supramencionado, contados da data da publicação do resultado do julgamento preliminar do processo de seleção.

PARECER DA COMISSÃO**Participante: FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação com entidade previamente credenciada como Organização da Sociedade Civil, na área de saúde, no âmbito do Município de Rio das Flores, para celebração de Termo de Colaboração, para operacionalização, execução, e apoio dos serviços de saúde na rede de Atenção Primária municipal - Contratação com entidade previamente credenciada como Organização da Sociedade Civil, na área de saúde, no âmbito do Município de Rio das Flores, para celebração de Termo de Colaboração, para operacionalização, execução, e apoio dos serviços de saúde na rede de Atenção Primária municipal.	12,000	SE		370.695,4442	4.448.345,33

Total do Participante: 4.448.345,33

Total Geral: 4.448.345,33


Luis Gustavo Dias André
 Matrícula 1084



ANEXO À ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CRITÉRIOS, ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTA TÉCNICAS E ECONÔMICAS DOS LOTES

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTOS OBTIDOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
1. Avaliação econômico	1. Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do programa de trabalho.	10 pontos	Adequado: 10 pontos
			Parcialmente adequado: 5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
2. Conhecimento do Objeto da contratação	1. Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do programa de trabalho para as unidades.	10 pontos	Adequado: 10 pontos
			Parcialmente adequado: 5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
3. Qualificação técnica e experiência da proponente e/ou seu corpo dirigente e funcional e/ou de consultores contratados de nível superior.	1. corpo dirigente e funcional e/ou de consultores contratados de nível superior com diploma de pós-graduação (especialização, MBA, mestrado e ou doutorado) na área de gestão em saúde.	4 pontos	01 ponto para cada titulação, máximo 02 pontos por profissional.
	2. Apresentação de Certificado em Atenção Primária, vigente na data de apresentação da documentação.	8 pontos	02 pontos para cada Certificado, máximo 05 Certificados.
	3. Experiência em execução de serviços de Saúde pública.	04 pontos	01 ponto (até 1 ano) 02 pontos (de 1 até 2 anos)

Ponto



			04 pontos (mais de 02 anos)
	4.Experiência em execução de serviços de Atenção Básica, segundo o volume de unidades.	10 pontos	01 pontos por cada unidade
	5. 5.Experiência em execução de serviços de atenção básica, segundo o tempo de experiência.	5 pontos	01 ponto por ano de experiência comprovada
	6.Experiência em execução de serviços de atenção básica, segundo o tempo de experiência.	5 pontos	01 ponto por ano de experiência comprovada
	7.Experiência em execução de serviços públicos de saúde, segundo o porte do município.	5 pontos	até 10.000 hab (2 pontos) acima de 10.000 hab (5 pontos)
4. Plano Assistencial	1. Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde sob atuação da OSC.	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
	2. Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços executados /operados pela própria OSC.	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
	3. adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços executados / operados pela própria OSC e os demais serviços referenciados da rede do SUS.	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
5. Adequação das atividades propostas referentes à	1. Proposta de Implantação e funcionamento da Comissões na Atenção	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5

Handwritten signature:



Qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde sob atuação da OSC's.	Básica.		pontos
			Inadequado: 0 ponto
	2. Proposta de implantação e execução das Ações relacionadas a satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
6. Adequação dos recursos humanos aos resultados propostos	1.Qualificação, experiência e quantitativo dos recursos humanos próprios estimados da atenção básica	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
	2. Ações de Qualificação e Educação Continuada/permanente dos Recursos Humanos próprios.	5 pontos	Adequado: 5 pontos
			Parcialmente adequada: 2,5 pontos
			Inadequado: 0 ponto
TOTAL DE PONTOS			96 PONTOS

Análise de Pontuação da Fundação Educacional Dom André Arcoverde:

Após a análise da documentação a referida entidade obteve a pontuação de 96 (noventa e seis) pontos, na forma do quadro acima.

A entidade não obteve pontuação máxima, uma vez que ela teve desconto de sua pontuação nos itens 3.1 e 3.2, uma vez que a mesma não comprovou a titularidade de um seus profissionais e apresentou 4 certificados em vez de 5 (que era o máximo permitido em edital).

Em relação ao ponto 3.1, houve a apresentação de titulação dos profissionais Rosália de Souza Bibiano Magalhães, Vanessa Fontes dos Reis, Tais Elisabeth Bernardo B. Pereira e Ana Beatriz dos Reis Rodrigues, totalizando 4 pontos de 6 possíveis.

Todavia, em relação ao profissional Gabriel Mendes Correa da Silva, há o currículo, porém não há o certificado de atenção primária (diploma de pós-graduação). Há indícios de que ele possui a qualificação, contudo como não há documentação comprobatória da sua titulação, não foi atribuída pontuação referente à documentação dele de titulação.

Agora, no tocante ao ponto 3.2, houve a apresentação certificado de 4 (quatro) profissionais, que foram das seguintes pessoas: Rosália de Souza Bibiano Magalhães, Vanessa Fontes dos Reis,

Paulo José R



Tais Elisabeth Bernardo B. Pereira e Ana Beatriz dos Reis Rodrigues, totalizando 8 pontos, já que cada certificado apresentado corresponde a 2 (dois) pontos.

Como não houve a apresentação de um 5º certificado (máximo admitido no critério de julgamento do edital), houve a pontuação de 8 pontos de 10 possíveis.

Dessa forma, a pontuação final da entidade foi de 96 pontos de 100 possíveis (pontuação máxima), tendo superado o mínimo previsto no edital na cláusula 5.7.1 de 60 pontos.

Portanto, a comissão técnica auxiliar de seleção entende como regular a documentação apresentada, de modo a habilitar e classificar a entidade a que se está avaliando neste instrumento.

Rio das Flores, 10 de dezembro de 2025.


Luciana Zila da Silva

Membro da comissão Técnica Auxiliar de Seleção


Geisa da Rocha Andrade

Membro da comissão Técnica Auxiliar de Seleção


Thammi Faria Couto

Membro da comissão Técnica Auxiliar de Seleção